



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.052/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, **CNPJ/MF nº.15.023.963/0001-88**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº.048.944.661-20 e portador Cédula de Identidade RG nº. 1763447-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ **24.717.067/0001-00**, com sede na Avenida Joinville, bairro Morada da serra, quadra 15 casa nº12, CEP78055090, neste ato representado pelo Sr. **SRª ELBA PARANHOS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da cédula de **identidade nº.12621897 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF sob o nº.704.498.211-53**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº.017/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **ADESÃO nº.005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº.049/2024 regida pelo Pregão Presencial nº.025/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MANUTENÇÃO PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT**, conforme descrição relacionada na tabela a baixo com seus respectivos valores e quantidades, cujo objeto se faz necessário para atender a prefeitura municipal de Nova Brasilândia/MT.

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **26 de março de 2026 á 26 de março de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.



Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), **26 de março de 2026.**

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ 15.023.963/00001-88
CONTRATANTE

SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ 24.717.067/0001-00
ELBA PARANHOS DA SILVA
CPF/MF sob o nº.704.498.211-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ **NOME:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____

